



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 468, de 17 de julho de 2023

Dispõe sobre o novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **Loni Teresinha Muller Caigaro** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 427/2023-SRH, de 14 de julho de 2023, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, no cálculo de fls. 71 e no novo cálculo da média salarial de fls. 62/65 do processo de aposentadoria da servidora **Loni Teresinha Muller Caigaro**, protocolizado na Municipalidade sob nº 46789, de 18 de outubro de 2018, para atendimento à Instrução nº 10121/2023-CAGE, expedida na Análise Técnica de Aposentadoria nº 870341/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria, por tempo de contribuição, da servidora **Loni Teresinha Muller Caigaro** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, referidos na [Portaria nº 448, de 19 de outubro de 2018](#), calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 2.774,90 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, em valores de maio de 2015, conforme cálculo de fls. 71 e novo cálculo da média salarial de fls. 62/65 do processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS